DECRETO Nº 30.551

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E **IMPLEMENTAÇÃO** ACOMPANHAMENTO DA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do artigo 1º, do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, que trata da composição da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Educação, ficam alterados e passam a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

- I- Secretaria Municipal de Educação:
- a) Érika Laryssa Vianna Gomes
- b) Maria Lúcia de Oliveira
- II- Câmara de Vereadores
- a) Rodrigo de Bruim Matos
- b) Clayton Stefanato de Franca
- III- Conselho Municipal de Educação
- a) Marcela Amistá Gomes Magalhães
- b) Ivane da Penha Jurri Matielo
- IV- Fórum Municipal Permanente de Educação
- a) Jorge Henrique Gualandi
- b) Kátia Lima Matielo"

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351









Art. 2º A composição da Equipe de Suporte Técnico de que trata o artigo 2º do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, fica alterada e passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 2° (...)

- a) Adriana Fraga
- b) Aretuza de Almeida Lima
- c) Gilberto Rangel Lins
- d) Gustavo Carvalho Lins
- e) Liviane Dias Freitas da Silva
- f) Luciana Humberto Costa Arêas
- g) Solange Falcão Santana
- h) Suellen Lopes Izo
- i) Valéria Machado Duarte Grafanassi"
- Art. 3° Os incisos I, II, III e IV do artigo 4° do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, que tratam das atribuições da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Educação - PME ficam alterados e passam a vigorar conforme a seguir:

"Art. 4° (...)

- I- Promover reuniões para estudo, análise e avaliação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, relativos às metas estabelecidas;
- II- Organizar Audiência Pública para analisar os dados preliminares da avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação, conforme item anterior;
- III- Sistematizar resultados da Audiência Pública em relatório e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- IV- Publicar o relatório contendo os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação."
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 06 de maio de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351







